



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 032/2020 - EDITAL Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Aos **03(três) dias do mês de Agosto de 2020**, às **09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo**, mais a **presença da Equipe de Apoio, Elaine Couto Garcia Silva e Taíse Lopes Menossi Machado**, mais a **presença de Régis Fernandes de Souza, sócio-proprietário da empresa Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME e Mateus Souza Rodrigues, representante credenciado da empresa José Edson Franco**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, conforme publicado extrato no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **21.07.2020** por deliberação do Pregoieiro, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a aquisição de produtos alimentícios em geral, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010007 2.023 339030	77	102	Dep. Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 20.000,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- Pela Administração, quando:
- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
EMPRESA	ENDEREÇO
José Edson Franco-EPP	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – Santa Rita de Caldas/MG – CEP: 37.775-000 – CNPJ: 17.847.831/0002-87
Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME	Rua Antonio Vicente do Nascimento, 26 – Vila Nova – Santa Rita de Caldas/MG - CEP: 37775-000 – CNPJ: 05.370.299/0001-90

CLASSIFICAÇÃO	
EMPRESA	VALOR
José Edson Franco-EPP	9.664,24
Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME	8.368,00
TOTAL GERAL	18.032,24

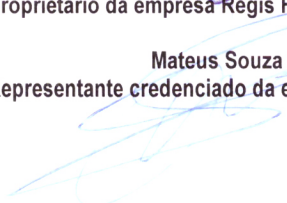
HABILITAÇÃO: todas as empresas participantes foram habilitadas


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Taíse Lopes Menossi Machado
Equipe de Apoio


Elaine Couto Garcia Silva
Equipe de Apoio


Régis Fernandes de Souza
Sócio-proprietário da empresa Régis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME


Mateus Souza Rodrigues
Representante credenciado da empresa José Edson Franco

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/003

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	Sim	MATEUS SOUZA RODRIGUES	086.453.006-48
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	05.370.299/0001-90	Sim	REGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/003

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00032-2020

LICIT.: PREG 00025-2020

DATA DE ABERTURA: 03/08/2020

VENCEDOR: JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

CÓDIGO: 6847

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
020 - (366942) ALHO.	CEASA	24.0000	KG	34,0000	816,00	5.53	1
018 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	PANELA GAUCHA	50.0000	PT	16,4800	824,00	0.06	1
025 - (366818) BATATA.	CEASA	100.0000	KG	3,7800	378,00	0.26	1
005 - (366822) BETERRABA.	CEASA	50.0000	KG	2,4800	124,00	0.40	1
021 - (366943) CEBOLA.	CEASA	24.0000	KG	4,9500	118,80	0.80	1
006 - (366823) CENOURA.	CEASA	100.0000	KG	2,9500	295,00	1.34	1
022 - (366944) COLORAU.	A GRANEL	6.0000	KG	8,9900	53,94	0.11	1
023 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	ELEFANTE	100.0000	LA	4,4000	440,00	2.00	2
026 - (366804) LEITE.	QUATA	800.0000	LT	3,4800	2.784,00	0.29	1
013 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	AMALIA	200.0000	PT	3,3800	676,00	0.29	1
014 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	FLOR LIZ	200.0000	PT	2,2400	448,00	0.44	1
015 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	RENATA	150.0000	PT	5,9800	897,00	0.17	1
007 - (366829) MANDIOCA.	PFL	40.0000	KG	4,4500	178,00	0.89	1
008 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	CEASA	40.0000	KG	5,9500	238,00	0.67	1
017 - (366916) OLEO SOJA LT.	CORCOVADO	100.0000	LT	4,3500	435,00	0.91	1
004 - (366808) OVO DE GALINHA.	BEIJA FLOR	40.0000	DZ	5,9500	238,00	0.67	1
009 - (366834) REPOLHO.	CEASA	40.0000	KG	1,1500	46,00	3.36	1
019 - (366940) SAL REFINADO.	SOSAL	100.0000	UN	1,2900	129,00	0.77	1
010 - (366835) TOMATE.	CEASA	50.0000	KG	2,9500	147,50	1.34	1
024 - (368919) VAGEM	VAGEM	40.0000	KG	9,9500	398,00	0.40	1

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

9.664,24

VENCEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CÓDIGO: 6322

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
016 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	DUNGA	100.0000	PT	4,4500	445,00	1.11	2
028 - (366856) BISCOITO DOCE.	DUNGA	100.0000	PT	4,4500	445,00	1.11	2
011 - (366905) CANJICQUINHA.	PACHA	40.0000	PT	3,9500	158,00	1.25	2
001 - (366790) CARNE BOVINA.	FRIGONOSSA	100.0000	KG	26,9000	2.690,00	0.33	3
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	FRIGONOSSA	100.0000	KG	26,9000	2.690,00	0.33	1
012 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	POÇOS DE CALDAS	100.0000	PT	7,3000	730,00	0.68	1
027 - (372446) MARGARINA C/SAL 1KG	DELICIA	50.0000	P	5,3000	265,00	1.85	2
003 - (366794) PEITO DE FRANGO.	AVIVAR	100.0000	KG	9,4500	945,00	0.53	1

TOTAL DO PARTICIPANTE REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

8.368,00

TOTAL DO PROCESSO:

18.032,24

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00032-2020

LICIT.: PREG 00025-2020

DATA DE ABERTURA: 03/08/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
020 - (366942) ALHO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	816,00
018 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	824,00
025 - (366818) BATATA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	378,00
005 - (366822) BETERRABA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	124,00
016 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	445,00
028 - (366856) BISCOITO DOCE.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	445,00
011 - (366905) CANJQUINHA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	158,00
001 - (366790) CARNE BOVINA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	2.690,00
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	2.690,00
021 - (366943) CEBOLA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	118,80
006 - (366823) CENOURA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	295,00
022 - (366944) COLORAU.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	53,94
023 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	440,00
012 - (366907) FEIJOAO TIPO 1.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	730,00
026 - (366804) LEITE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	2.784,00
013 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	676,00
014 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	448,00
015 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	897,00
007 - (366829) MANDIOCA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	178,00
008 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	238,00
027 - (372446) MARGARINA C/SAL 1KG	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	265,00
017 - (366916) OLEO SOJA LT.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	435,00
004 - (366808) OVO DE GALINHA.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	238,00
003 - (366794) PEITO DE FRANGO.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	945,00
009 - (366834) REPOLHO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	46,00
019 - (366940) SAL REFINADO.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	129,00
010 - (366835) TOMATE.	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	147,50
024 - (368919) VAGEM	JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	398,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

ELAINE DO COUTO GARCIA



TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO